



**PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a indicação da Equipe Coordenadora e Articuladora do município de Buriti do Tocantins - TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO, e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

**CONSIDERANDO**, que a Portaria - SETAS nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Equipe Coordenadora e Articuladora do Programa AlimenTO no município de Buriti do Tocantins -TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do programa e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

**Art. 2º** - Compete à Equipe, entre outras atribuições:

**I** - promover e divulgar o programa nos diversos meios de acesso à informação;

**II** - promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

**III** - realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do programa, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;



**IV** - aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados;

**V** - alimentar banco de dados próprio do programa, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

**Art. 3º** - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**1. Raniere Dantas Santos**

Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

**2. Juanna da Silva Guedes**

Cargo: Conselheira do COMSEA

Lotação: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**3. Rafaela Pimenta Fulanetti Borguetti**

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

**4. Naiane Alves Silva Sousa**

Cargo: Técnica dos Sistemas

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-719cc9-26012026180300**